

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4951 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOILHIMENTO DE IDOSOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS SENHORAS DE CARIDADE, inscrita no CNPJ nº 77.617.108/0001-52, situada a Rod. BR 158, KM 401, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **MARLIZE SOMENSI GOMES**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e portadora da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA AS LOCALIDADES DO RIO DO TIGRE E ASSENTAMENTO PASSO LISO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES E NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: IZAIAS DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.485/0001-40, situada na Rua das Guajuvira, Nº 1693, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-180, representado pelo Sr. **IZAIAS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade o nº [REDACTED]

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 99.023,40 (Noventa e Nove Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOILHIMENTO DE IDOSOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS SENHORAS DE CARIDADE, inscrita no CNPJ nº 77.617.108/0001-52, situada a Rod. BR 158, KM 401, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **MARLIZE SOMENSI GOMES**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e portadora da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,44%.

VALOR ADITIVO: R\$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA AS LOCALIDADES DO RIO DO TIGRE E ASSENTAMENTO PASSO LISO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES E NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: IZAIAS DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.485/0001-40, situada na Rua das Guajuvira, Nº 1693, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-180, representado pelo Sr. **IZAIAS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade o nº [REDACTED]

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,10%.

VALOR ADITIVO: R\$ 4.019,40 (quatro mil e dezenove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: EDVILSON SVERDOVSKI, inscrita no CNPJ nº 17.560.435/0001-93, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 3475, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. **EDVILSON SVERDOVSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 86.240,64 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 188, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 319.312,44 (trezentos e dezenove mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: EDVILSON SVERDOVSKI, inscrita no CNPJ nº 17.560.435/0001-93, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 3475, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. **EDVILSON SVERDOVSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,37%.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.768,60 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 188, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,37%.

VALOR ADITIVO: R\$ 13.953,84 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, situada a Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-190, neste ato representada pelo Sr. **MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.541,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, situada a Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-190, neste ato representada pelo Sr. **MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,11%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.118,36 (dois mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026
Objeto: Aquisição de sistema de ponto eletrônico para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e demais departamentos da Secretaria de Saúde Municipal.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 11/09/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 24 de agosto de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CIRURGICA IZAMED LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PE, DETIADO OU EM MOVIMENTO - SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 CORPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPAS DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTENCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350 G. CONSUMO MÁX.17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	G-TECH	ULTRANEB DESK 2	UN	5,00	178,00	890,00	
25	1	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE DEDO), TELA ATÉ 2POL. MEDIÇÃO: 30A250BPM, LECTURA DE 0 A100%JALMENTAÇÃO A PULSAÇÃO	DELLAMED	OXIMETRO	UN	2,00	100,00	200,00	
28	1	SELADORA TIPO I APLICACÃO: MANUAL I GRAU CIRÚRGICO	AGIR	PROTECT SEAL BASIC	UN	1,00	252,00	252,00	
TOTAL								1.342,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais).

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

L J MONDARDO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSEIRA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE.	BIG METAL	VTT1	UN	6,00	883,3333	5.300,00
TOTAL								5.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (PORTÁTIL) FLUXO DE ASPIRAÇÃO A VÁCUO DE 20 A 30 LPM, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO COLETOR TERMOPLÁSTICO, BATERIA RECARREGÁVEL, BIVOLT E MANÔMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE, ASPIRAÇÃO SILENCIOSA, FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3 A 3,5 LITROS E TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FILTRO BACTERICIDA, MANGUEIRA DE SILICONE DE 2 METROS E BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL, BIVOLT, IP22)IO, A 620MMHG E MANÔMETRO.	MIRM / ASPIRAVID A	MIRM / ASPIRAVID A	UN	8,00	1.250,00	10.000,00
7	1	CADEIRA DE RODAS ADULTO-MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRACOS, APOIO PARA PÉS ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL, COM ELEVACÃO DE PERNAS, CAPACIDADE 120 KG	PROLIFE / PLUS	PROLIFE / PLUS	UN	1,00	550,00	550,00
10	1	CARRO DE CURATIVOS-MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA	LIFENOX / CURATIVO A	LIFENOX / CURATIVO A	UN	6,00	666,6667	4.000,00
13	1	ESCADA COM 2 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL	LIFENOX / 02D	LIFENOX / 02D	UN	15,00	120,00	1.800,00
14	1	ESFIGOMANOMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRACADEIRA: NYLON, FECHO EM VELCRO	PREMIUM / ADULTO	PREMIUM / ADULTO	UN	2,00	55,00	110,00
15	1	ESFIGOMANOMETRO INFANTIL, TIPO ANALÓGICO MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRACADEIRA: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO, FECHO EM VELCRO	PREMIUM / INFANTIL	PREMIUM / INFANTIL	UN	2,00	55,00	110,00
16	1	ESFIGOMANOMETRO OBESO - TIPO ANALÓGICO MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRACADEIRA: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO, FECHO EM VELCRO	PREMIUM / OBESO	PREMIUM / OBESO	UN	1,00	65,00	65,00
TOTAL								16.635,00

5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.635,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

V. S. COSTA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 A 75 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPORE. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM	BS DIGITALE SOL	BS DIGITALE SOL	UN	6,00	7.650,00	45.900,00

7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TELAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER À NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS:02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. LEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE ABNT. GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPORE. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

DISPLAY E TELAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER À NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO 10°6°								
TOTAL								45.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NIRLUNA COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 150KG, REGULA ANTROPOMETRICA DE ATÉ 2 METROS	LIDER	P150C	UN	1,00	700,00	700,00
6	1	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 16KG, DIMENSÕES DA ZONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM), POSSUI TARA	LIDER	LD230 BABY	UN	1,00	500,00	500,00
TOTAL								1.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSEIRA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL, COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL. DA PARTE EXTERNA, AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 15 MM. O LETO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN MARRON, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LETO AJUSTÁVEL. ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85 M; LARGURA 0,64 M; ALTURA 0,76 M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85 M; LARGURA 0,64 M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15 M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10 M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28.	SALUTEM	SALUTEM MOD. S0985-B	UN	3,00	2.133,30	6.399,90

11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

REVESTIDA EM COURVIN SOFT 8 MARRON. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.								
LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE LED ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO	BIOLAND	BIOLAND MOD. L7200	UN	14,00	28,57	399,98		
MESA DE EXAMES COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI (MACA SIMPLES). LETO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO EM COURVIN HOSPITALAR, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES POR SISTEMA DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	OLIMEDIC	OLIMEDIC MOD. OLI126	UN	7,00	578,57	4.049,99		
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO DE SILICONE	FOYOMED	FOYOMED MOD. ADULTO	UN	1,00	124,03	124,03		
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE, POSSUI VÁLVULA PEEP, POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO DE SILICONE	FOYOMED	FOYOMED MOD. PEDIATRIC O	UN	1,00	124,03	124,03		
SELADORA DE PEDAL - REQUISITOS MÍNIMOS: 1. COMPRIMENTO DE SELAGEM 40CM; 2. ACIONAMENTO POR PEDAL; 3. MATERIAIS DE SELAGEM: PLÁSTICO; 4. VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V); 5. LARGURA DE SELAGEM: 2 MM; 6. POTÊNCIA: 150W A 160W; 7. SÓ CONSUMIR ENERGIA ACIONANDO O PEDAL; 8. AQUIECIMENTO INSTANTÂNEO	AGIR	PROTECT SEAL PEDAL PA033	UN	2,00	1.073,98	2.147,96		
TERMOMETRO CLÍNICO TIPO:INFRAVERMELHO SEM CONTATO	BIOLAND	BIOLAND MOD. E127	UN	2,00	100,00	200,00		
TOTAL								13.445,89

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.445,89 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA CONTENDO CILINDRO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 7 LITROS E 1,0 M³, TIPO C, DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO E ABERTURA, CONEXÃO PADRÃO STANDARD, DEVE SER FORNECIDO REGULADOR DE PRESSÃO ADAPTADO A MANÔMETRO DE CARGA E REGULAGEM DE PRESSÃO, ALÉM DE FLUXÔMETRO, COM REGULA GRADUADA E ACONEXAMENTO POR VÁLVULA MONTADO EM SUPORTE PRÓPRIO, QUE PERMITA TRANSPORTE E ADEQUADA FIXAÇÃO AO SOLO E ESTABILIZAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE.	GW	KIT OXIGASÍNIO	UN	3,00	1.433,00	4.299,00
TOTAL								4.299,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

L. FORASTIERI MACHADO LTDA								
12	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA OU PILHA Sonda IPX7	CONTEC MEDICAL	SONOSOUN D	UN	2,00	199,50	399,00
23	1	OPHTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA: MÍNIMO DE 2,5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS, SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS, FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS, BORDA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLYPE DE BOISLO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL, DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MD	OMNI3000	UN	1,00	685,00	685,00
TOTAL								1.084,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	ESTETOSCOPIO ADULTO - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPL0	ADVANTIVE	ADULTO	UN	3,00	60,62	181,86
18	1	ESTETOSCOPIO INFANTIL - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPL0	ADVANTIVE	INFANTIL	UN	3,00	53,71	161,13
TOTAL								342,99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 342,99 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

I E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	RENASCER	RN14026R	UN	1,00	320,00	320,00
20	1	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA - 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA DESCRIÇÃO BÁSICA DISPOSITIVO MÉDICO- HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTEILADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4 E QUATRO LÂMINAS, MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) - ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - DESCRIÇÃO BÁSICA SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE Sonda DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL, TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA	PRMED	KIT	UN	2,00	2.325,00	4.650,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

		VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL, DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4: 2002 E ISO 8592: 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - DESCRIÇÃO BÁSICA: TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TOXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPAÇA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÊREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, DESCRIÇÃO BÁSICA DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTEILADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS, MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO. DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 4 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - DESCRIÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO					
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

		DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REAXIDAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTICAÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL, ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5.					
TOTAL							4.970,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CAPARAO MEDICAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	OTOSCOPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS; ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIU	MIKATOS	MIKATOS	UN	2,00	565,00	1.130,00
TOTAL								1.130,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	Marca do fabricante	MT5371	UN	3,00	139,66	418,98
TOTAL								418,98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 418,98 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO]**, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO].

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] e portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO], SSP/SP, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 135.799,60 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **24 de agosto de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.**

No dia 09 de março de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, em favor da da(s) empresa(s) vencedor(a)s pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
EMMANUEL PIMENTEL CNPJ 05.795.136/0001-59	001, 002	R\$ 135.799,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 12/2026 R\$ 164.256,00** (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026.**

No dia 24 de agosto de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 58/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
CIRURGICA IZAMED LTDA CNPJ 12.967.916/0001-02	001, 025, 028	R\$ 1.342,00
I. J MONDARDO E CIA LTDA CNPJ 04.158.848/0001-02	002	R\$ 5.300,00
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 57.498.660/0001-61	003, 007, 010, 013, 014, 015, 016	R\$ 16.635,00
V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ 05.286.960/0001-83	004	R\$ 45.900,00
VERLUMA COMERCIO LTDA CNPJ 63.679.550/0001-07	005, 006	R\$ 1.200,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	009, 021, 022, 026, 027, 029, 031	R\$ 13.445,89
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.316.524/0001-14	011	R\$ 4.299,00
I. FORASTIERI MACHADO LTDA CNPJ 47.123.165/0001-14	012, 023	R\$ 1.084,00
CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 55.909.512/0001-67	017, 018	R\$ 342,99
C E C IMPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 24.864.422/0001-73	019, 020	R\$ 4.970,00
CAPARAO MEDICAL LTDA CNPJ 57.218.958/0001-70	024	R\$ 1.130,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.788.117/0001-03	030	R\$ 418,98

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 58/2026 R\$ 96.067,86** (Noventa e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal, e ainda, Artigo 25 da Lei Municipal nº 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1 - **CONCEDER ESTABILIDADE** aos servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, abaixo relacionados, considerados aprovados em avaliação especial de estágio probatório, concedendo-lhes o avanço horizontal à segunda referência de vencimentos da respectiva classe dos seus cargos, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2026:

MATRICULA	NOME	CARGO	REFERENCIA
511104-1	João Acir de Andrade Junior	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	A – 32
51004-1	Helleni Hemaski	Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - C (Lei 562017)	C – 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 25 da Lei Municipal de nº 030/2004, de 15 de julho de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná*),

RESOLVE:

Art. I - **TORNAR ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, o Servidor abaixo relacionado, detentor de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, mediante os resultados das *Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório*, ficando desde já concedido-lhe avanço horizontal à segunda referência respectiva do Cargo que ocupa, a contar de 01 de agosto de 2026:

MATR.	NOME	CARGO	NOVA REFERENCIA
51071-1	Eduardo de Oliveira	Professor do Ensino Inf/Fundamental Nível A	A-02

Art. II - **TORNAR ESTÁVEL** estável no Serviço Público Municipal, a contar de 01 de agosto de 2026, a Servidora abaixo relacionada, detentora de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, mediante os resultados das *Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório*, ficando desde já concedido-lhe avanço horizontal à segunda referência respectiva do Cargo que ocupa, e ainda, **CONCEDER AVANÇO VERTICAL**, a contar de 01 de agosto de 2026, à Servidora abaixo relacionada, em razão do atendimento ao Artigo 32 da Lei Municipal de n.º 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024:

MATR.	NOME	DO CARGO	PARA O CARGO
51128-1	Zeleidi Horst	Professor de Artes Nível A (A-01)	Professor de Artes Nível B (B-02)

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 de 15 de julho de 2004, (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 22 de agosto de 2026, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 243/2026, de 17 de junho de 2026; para apurar autoria de irregularidades identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 91, § 2º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15 de julho de 2004 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e ainda, de acordo com atestado médico específico,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA, à

Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
46205-1 50393-1	Simone de Fatima Pietrobelli	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível C Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	20/08/2026 a 18/09/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 24 de agosto de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº x.xxx.x7x-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.359-xx, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro nº 3352, bairro São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO 16 DE MAIO DE RIO LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.865.883/0001-90, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 009/2004, com sede na Comunidade de Rio Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, portador da cédula de identidade nº x.xxx.xxx-0 e do CPF nº xxx.xxx.629-xx, residente na localidade de Rio Laranjeiras, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **utilização precária, gratuita e de uso exclusivo** de parte de imóvel rural de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, com área aproximada de **100,00 m² (cem metros quadrados)**, situado na gleba nº **16-A e 13**, do **Imóvel localizado na Comunidade de Rio Laranjeiras, denominado Fazenda Laranjeiras, conforme Matrícula de Imóvel Rural nº 35.764** de 13 de abril de 2016, neste Município.

§ 1º. No imóvel objeto desta autorização encontra-se instalado um **poço artesiano**, cuja utilização deverá ocorrer exclusivamente para atendimento das necessidades da comunidade e dos associados da **AUTORIZATÁRIA**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 2º. A presente autorização não implica transferência de propriedade, posse definitiva ou qualquer direito real sobre o imóvel, permanecendo o bem sob domínio e Patrimônio do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A área será utilizada pela **ASSOCIAÇÃO 16 DE MAIO DE RIO LARANJEIRAS** exclusivamente para:

I – manutenção e funcionamento adequado do poço artesiano existente no local;

II – captação, armazenamento e distribuição da água proveniente do poço, quando devidamente autorizada pelos órgãos competentes;

III – instalação e manutenção dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água;

IV – atendimento das necessidades dos associados e da comunidade beneficiária, vedada a utilização para fins comerciais ou estranhos aos objetivos da Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente autorização será concedida a **título gratuito**, não sendo devido pelo uso do imóvel qualquer valor de aluguel, remuneração ou contraprestação ao Município.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da utilização e manutenção da área e do sistema de abastecimento, incluindo energia elétrica, manutenção, conservação, limpeza, reparos e demais despesas relacionadas ao funcionamento do poço, serão de responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, salvo se houver disposição expressa em contrário por parte do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA

São obrigações da **AUTORIZATÁRIA**:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade estabelecida neste Termo;

II – conservar e manter em boas condições de uso e higiene a área autorizada;

III – zelar pela segurança, conservação e funcionamento do poço artesiano e dos equipamentos nele instalados;

IV – não realizar obras, edificações, ampliações, perfurações, instalações ou alterações no imóvel sem prévia autorização expressa do Município e, quando exigível, dos órgãos competentes;

V – não ceder, transferir, emprestar ou permitir que terceiros utilizem o imóvel, total ou parcialmente, sem autorização prévia e expressa do Município;

VI – cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e de recursos hídricos aplicável à utilização do poço artesiano;

VII – providenciar e manter vigentes as licenças, outorgas, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos públicos competentes para a utilização do poço e da água;

VIII – permitir a qualquer tempo o acesso de servidores ou representantes do Município ao imóvel, para fins de fiscalização, vistoria e acompanhamento;

IX – comunicar imediatamente ao Município qualquer dano, problema estrutural, irregularidade ou situação que possa comprometer o imóvel ou o funcionamento do poço artesiano;

X – devolver o imóvel ao Município, nas condições estabelecidas neste Termo, quando encerrada ou revogada a autorização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES

As benfeitorias, instalações, equipamentos e melhorias realizadas pela **AUTORIZATÁRIA** na área autorizada dependerão de prévia autorização do Município, quando alterarem ou incorporarem-se ao imóvel.

§ 1º. As benfeitorias realizadas pela **AUTORIZATÁRIA** não gerarão, em nenhuma hipótese, direito à indenização ou retenção, salvo se houver autorização expressa e disposição específica em sentido contrário.

§ 2º. Ao término da autorização, o Município poderá determinar a retirada dos equipamentos e instalações pertencentes à **AUTORIZATÁRIA**, desde que sua retirada não cause danos ao imóvel ou às instalações públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELO POÇO ARTESIANO

A **AUTORIZATÁRIA** será responsável pela utilização adequada do poço artesiano, comprometendo-se a observar as exigências dos órgãos ambientais, sanitários e de recursos hídricos competentes.

Parágrafo único. A presente autorização **não substitui eventual outorga, licença, cadastro, autorização ou qualquer outro documento exigido pela legislação estadual ou federal para captação e utilização de recursos hídricos**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a **utilização do imóvel e do poço artesiano**, podendo realizar vistorias, solicitar documentos e determinar providências destinadas à preservação do patrimônio público e ao cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

A presente autorização terá **prazo de 05 (cinco) anos**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa das partes e desde que haja interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA PRECARIIDADE E DA REVOGAÇÃO

A presente autorização possui caráter **precário, gratuito, pessoal e intransferível**, podendo ser revogada pelo Município, a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público ou pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

§ 1º. A autorização também poderá ser revogada caso:

I – o imóvel seja necessário para a realização de obra ou serviço público;

II – a **AUTORIZATÁRIA** utilize o imóvel para finalidade diversa daquela estabelecida neste instrumento;

III – sejam constatadas irregularidades na utilização do poço artesiano;

IV – haja transferência ou cessão do uso do imóvel a terceiros sem autorização municipal;

V – ocorra descumprimento das obrigações assumidas pela **AUTORIZATÁRIA**.

§ 2º. Revogada ou encerrada a autorização, a **AUTORIZATÁRIA** deverá desocupar e restituir a área ao Município no **prazo de 30 (trinta) dias**, salvo prazo diverso estabelecido pelo Município em razão de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I – por acordo entre as partes;

II – por interesse público devidamente justificado;

III – pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

IV – pela utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A **AUTORIZATÁRIA** responderá por quaisquer danos causados ao imóvel, ao poço artesiano, aos equipamentos públicos ou a terceiros decorrentes de sua utilização, de seus associados, empregados, prepostos ou terceiros autorizados.

Parágrafo único. O Município não será responsável por acidentes, danos ou prejuízos decorrentes da utilização inadequada do imóvel ou do sistema de abastecimento pela **AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

A presente autorização será interpretada sempre de acordo com o interesse público, não conferindo à **AUTORIZATÁRIA** qualquer direito adquirido à permanência no imóvel ou à continuidade da autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, na forma exigida pela legislação aplicável, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO 16 DE MAIO DE RIO LARANJEIRAS
DORIVAL JOSÉ DOS REIS
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

ANDRESSA SILVA DA SILVA
CPF: xxx.xxx.xxx-78

VALMIR VIOLA
CPF: xxx.xxx.xxx-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE VIRMOND– ESTADO DO PARANÁ
LEILÃO – Nº 002/2026
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

PREÂMBULO

O **Município de Virmond**, Estado do Paraná, através de seu Leiloeiro Oficial contratado, através do Contrato 028/2026, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **21/09/2026**, às **10:30 horas**, através de sistema on-line no site **ANDRÉ LUIZ LEILÕES** www.andreluizleiloes.com.br; e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.net; na modalidade **LEILÃO** visando a alienação dos **BENS MÓVEIS**, sendo a presente licitação do tipo **“MAIOR LANCE”**, de cada **LOTE/ITEM**, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, bem como às disposições contidas no presente Edital.

A presente licitação é estritamente vinculada aos termos deste Edital e da legislação vigente, sendo tanto o Município quanto os licitantes obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, especificados no Anexo I, à Terceiros Interessados.
- 1.2. Os móveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

- 1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos móveis (transferências, escrituras, registros e etc), serão de responsabilidade do proponente vencedor.
- 1.4. A descrição completa dos bens descritos acima, encontra-se no anexo I deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: www.andreluizleiloes.com.br e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.net.
- 1.5. Nos valores previstos dos bens estão excluídos os que se referem à comissão do leiloeiro e o imposto, que serão de responsabilidade do arrematante.
- 1.6. Os **BENS** serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do **ARREMATANTE**, isentando assim o Comitente Vendedor (**PREFEITURA**), site **SUPERBID EXCHANGE** e o **LEILOEIRO**, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos **BENS**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação, além das mencionadas no art. 14 da Lei nº 14.133/21, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.

- d) Servidores públicos e agentes políticos do Município Virmond;
- e) Os que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.4. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal www.andreluizleiloes.com.br e no Superbid Exchange, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.5. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestadual com Mercadorias e Serviços.

2.6. Conforme estabelece o art. 31, § 4º, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório não exigirá um registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

2.7. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

2.7.1. Se pessoa física:

- 2.7.1.1. Documentos de identificação: CPF, Identidade ou CNH.
- 2.7.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 2.7.1.3. Informar: Endereço e telefone de contato.

2.7.2. Se pessoa jurídica:

- 2.7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 2.7.2.2. Documentos de Identificação do arrematante: CPF, identidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CNH.

- 2.7.2.3. Informar: Endereço e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento.
- 3.2. A impugnação poderá ser enviada pelo e-mail prefeituravirmond@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Planejamento, localizado na Rua XV de Novembro, Nº 680, Bairro Centro.
- 3.3. A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.
- 3.4. A Comissão Permanente de Licitação deverá julgar e responder às eventuais impugnações, na forma da lei, em prazo razoável ao fiel cumprimento dos termos deste Edital.

4. DA VISTORIA DOS BENS

- 4.1. A visita aos lotes é facultativa.

4.1.1 Os **BENS** descritos na presente licitação encontram-se à disposição dos interessados, nas Secretarias deste Município podendo ser agendado visitas junto ao Paço Municipal sito à Avenida XV de novembro, Nº 680, bairro centro, CEP 85390-000, nesta cidade de Virmond, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, podendo ser realizado o agendamento da visita também através do WhatsApp **(42) 3618-1122** com mensagens endereçadas ao servidor senhor **Paulo Mierjam**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

5. ESTADO DOS BENS

5.1 Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Virmond o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

5.2 As fotos divulgadas no site www.andreluizleiloes.com.br e no **SUPERBID EXCHANGE** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, cabendo ao interessado proceder com visita prévia para examinar o bem de seu interesse.

5.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Virmond o Leiloeiro Oficial e o **SUPERBID EXCHANGE** por eventuais vícios ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos colocados em leilão.

6. DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Equipe de Apoio, o leiloeiro e o suplente serão responsáveis pela coordenação e acompanhamento do certame.
- 6.2. Os bens serão leiloados por lote, de forma sequencial, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 6.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
- 6.4. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, os interessados deverão oferecer seus lances verbais a cada lote de imóvel, a partir do preço mínimo estimado no ANEXO I deste edital, que será o lance inicial.
- 6.5. Os lances deverão ser ofertados por lote, igual ou acima do valor mínimo constante do ANEXO I quando o lance for inicial, ou do último lance ofertado durante o Leilão, em relação aos lances sucessivos. O bem somente poderá ser vendido se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

alcançar valor igual ou superior ao valor médio da avaliação.

- 6.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão responsável.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. O critério para julgamento dos lances será o de **MAIOR LANCE POR LOTE**.
- 6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento de cláusulas deste Edital para eximir-se de obrigações pelos mesmos geradas.
- 6.10. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital implica na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.
- 6.11. O lance deverá ser firme e preciso, limitado rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desconsideração do mesmo.
- 6.12. Os bens serão vendidos de acordo com as condições apresentadas no ANEXO I, por valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.
- 6.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.
- 6.14. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.
- 6.15. Toda a documentação gerada no leilão, para fins de transferência de propriedade, será emitida em nome do arrematante presente. Caso haja interesse, por parte do arrematante, que a documentação seja emitida em nome de terceiros, o arrematante deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração devidamente registrado em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

6.16. Após a arrematação consumada **não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante**, sob pena de responsabilização do arrematante.

6.17. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, LEILOEIRO e a plataforma SUPERBID EXCHANGE, não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.18. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.19. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

7. DOS LANCES

7.1 Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances através da plataforma SUPERBID EXCHANGE, nos termos deste Edital.

7.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRETÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no Anexo I do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

7.5 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

"Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (I) Boleto Bancário ou (II) Transferência Bancária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluída a fase de lances após a indicação do vencedor, seguir-se-á a adjudicação do objeto da licitação, pela Autoridade competente.

12.2. Durante a sessão pública, após a adjudicação do bem ao licitante vencedor, os demais participantes interessados deverão apresentar intenção de recorrer imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3. Caso não seja apresentada, será considerado como renunciado o direito de recorrer pelos licitantes, prosseguindo-se com o andamento do certame licitatório.

12.4. Apresentada intenção de recorrer, os licitantes deverão apresentar as razões para recurso conforme as regras contidas neste edital, à luz do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

12.5. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Competente por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da lavratura da ata, observado que:

- a) Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes para querendo impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) recebidas as impugnações ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruídos, ao Secretário de Administração, que decidirá em 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da documentação respectiva; e
- c) não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.6. Quando solicitado, a Comissão franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos e até o seu término, vistas ou acesso externo ao processo de licitação.

12.7. A Autoridade competente homologará o objeto da licitação ao arrematante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1 O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva"). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DOS LANCES AUTOMÁTICOS

9.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

10. DO JULGAMENTO

10.1. A licitação será julgada pelo critério de **"MAIOR LANCE"**, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS.

11. DA CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

11.1. O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

11.2. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

11.3. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

podendo revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao arrematante.

12.8. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, conforme o artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

13.1. Após encerra a disputa, o que deu o maior lance será declarado vencedor.

13.2. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através da plataforma SUPERBID EXCHANGE que disponibilizara acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay") **no prazo de até 2 (dois dias) úteis após o leilão.** Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS.

13.3. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da plataforma SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

13.4. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

13.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

13.6. **A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, à comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto às contas:**

13.7. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

13.8. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

13.9. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro - 545, bairro Centro, nesta cidade de Virmond, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

13.10. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

13.11. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (**quando for o caso**), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

13.12. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Virmond, após a concretização da alienação.

13.13. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

13.14. Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo concedido de 48 horas, haverá a perda do direito de compra do licitante vencedor, com a rescisão de eventuais contratos de promessa de compra e venda ou de compra e venda, bem como a reversão do bem ao patrimônio do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação, não manter o lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, não assinar o CONTRATO ou não efetivar o pagamento integral do preço dentro dos prazos assinalados neste Edital (desistência), ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais consequências já expressamente estabelecida por este Edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço em favor da Prefeitura e 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido em favor da Leiloeira;
- c) Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar por intermédio da Prefeitura Municipal de Virmond pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

14.2. As multas de que tratam as letras "b" e "c", deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na letra "d".

14.3. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer hipótese de caso fortuito ou força maior, aceita pela Comissão Permanente de Licitação e submetida à aprovação da autoridade Superior.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. A comissão do LEILOEIRO é líquida e certa e será cobrada mesmo em caso de inadimplência.

15. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO BENS MÓVEIS

15.1 DOS BENS MÓVEIS

15.1.1 Para a formalização da venda o licitante vencedor deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PESSOA FÍSICA:

- a) documento de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;

PESSOA JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;
- b) no caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- e) inscrição estadual/municipal;
- f) documentos do representante legal: identidade, CPF e procuração.

15.1.2 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do bem arrematado, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

15.1.3 O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

15.1.4 A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h:00min às 16h:30min, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Servidor Sr. **Paulo Mierjam**, no WhatsApp telefone **(42)98415-6636** ou pelo WhatsApp da Prefeitura de Virmond. **(42) 3618-1122** com mensagens endereçadas ao servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

15.1.5 A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (**quando for o caso**). No momento da entrega do bem, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda pelo vendedor) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma procuração pública que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.

15.2 As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

15.3 No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Virmond, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem. Não poderá o arrematante nada alegar quanto à condição do bem, pois considera-se que proceder com a devida vistoria do bem antes da arrematação.

15.4 Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Virmond /PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Virmond qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

15.5 A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao DETRAN que ficara sob responsabilidade do arrematante.

15.6 Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de danos de pequeno, médio e grande monta, troca de qualquer agregado e peça, inclusive câmbio e motor, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, máquina e/ou equipamento, demais providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos junto aos Órgãos Competentes, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), site SUPERBID EXCHANGE e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades.

15.7 Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

15.8. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito à vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

15.9 Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esclarecimentos relativos ao presente leilão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua XV de Novembro, 135 CEP 84.530-000, ou pelo E-mail prefeituravirmond@gmail.com

16.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Virmond, no endereço acima mencionado, no período das 09h00min às 11h00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis, no site <https://www.virmond.pr.gov.br/>, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail prefeituravirmond@gmail.com.

16.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrevogável às condições aqui estabelecidas neste edital.

16.4. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

16.5. A iniciativa para a obtenção dos documentos e a responsabilidade pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

pagamento das despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que recaiam sobre o imóvel, serão de inteira responsabilidade dos licitantes vencedores adquirentes, bem como as despesas indicadas expressamente neste Edital e seus anexos.

16.6. Fica a cargo do Município as taxas, cotas condominiais, impostos e demais despesas relacionadas ao imóvel cujos fatos geradores sejam anteriores à assinatura do contrato de compra e venda, salvo quando expressamente indicada neste Edital ou em seus anexos.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e da finalidade.

16.8. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

16.9. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

16.10. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Virmond Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

16.11. Este Município de Virmond, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

16.12. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Virmond, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail prefeituravirmond@gmail.com.

16.13. Fica resguardado à Administração o direito de levar os BENS arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

17. DO FORO

17.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Virmond – PR, 24 de agosto de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Realização de leilão público para alienação de bens, pertencentes ao patrimônio do Município de Virmond, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no anexo I, do **TERMO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS**.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A administração pública adquire bens, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 - Os bens estão relacionados nos anexos I, do Termo de Bens, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram.

4- DO VALOR

4.1 - Os bens serão vendidos em lotes, tendo como valor de avaliação, o realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pelo Município de Virmond /PR.

5.0- DO FUNDAMENTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

5.1 - O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, e demais legislações correlatas.

6.0- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.
- 6.2 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal www.andreluizleiloes.com.br
- 6.3 e no Superbid Exchange, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- 6.4 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 6.5 Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus respectivos DETRANS.

7.0 - DO PAGAMENTO

7.1 Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “01” deste edital.

7.1.1 Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

7.2. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

7.3. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através do SUPERBID EXCHANGE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay") **no prazo de até 02 dois dias após o leilão**. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS.

7.4 Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

7.5 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

7.6 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

7.7. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, a comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto às contas:

7.8. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

7.9. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

7.10. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua Acácia, 1317, nesta cidade de Virmond, Estado do Paraná, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

7.11. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

7.12. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

7.13. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Virmond, após a concretização da alienação.

7.14. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

8 - RETIRADA DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

8.1. DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA:

No momento da entrega dos lotes, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda e transferência do vendedor para o comprador) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma Procuração Pública Original que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.

8.2. O arrematante assumirá o risco do carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

8.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h:30min, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Servidor Sr. **Paulo Mierjam**, no WhatsApp telefone **(42)98415-6636** ou pelo WhatsApp da Prefeitura de Virmond. **(42) 3618-1122** com mensagens endereçadas ao servidor.

8.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso). No momento da entrega do bem, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda pelo vendedor) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma procuração pública que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.

8.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

8.7 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Virmond, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.8 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Virmond /PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Virmond qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito à sito Rua XV de Novembro - 608, bairro Centro, nesta cidade de Virmond, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo E-mail prefeituravirmond@gmail.com.

9.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Virmond, no endereço acima mencionado, no período das 09h00min às 11h00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis, no site <https://www.virmond.pr.gov.br/>, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail prefeituravirmond@gmail.com.

9.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. Fica reservado ao Comitente deste Município de Virmond, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

9.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

9.6. O Comitente deste Município de **Virmond**, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

9.7. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

9.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

9.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

9.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

9.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Virmond Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

9.13. Este Município de Virmond, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

Lote	Nome do produto	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	Fiat/Uno Mille Economy - 2012/2013 - Placa AVK-3I89	R\$ 5.900,00
2	Fiat/Fiorino 1.4 Flex - 2014/2014 - Placa MMK-8B34	R\$ 11.900,00
3	Iveco/Cityclass 70c16 - 2011/2012 - Placa AVJ-7126	R\$ 18.900,00
4	M.Benz/2423 K - 2006/2006 - Placa AXE-2E23	R\$ 88.900,00
5	Sucata Roçadeira Husqvarna	R\$ 50,00
6	Sucata de Equipamentos Eletrônicos	R\$ 75,00
7	Sucata de Pneus. Aprox. 85 Unid.	R\$ 150,00
8	Sucata Rodas de Ferro. Aprox. 16 Unid.	R\$ 190,00
9	Sucata de Itens Diversos	R\$ 75,00
10	Sucata Playground Infantil	R\$ 150,00
11	Sucata Ferrosa	R\$ 150,00
		R\$ 126.440,00



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2025
PMV – RENOVAÇÃO

CONTRATO N.º 034-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**.
CONTRATADO: **SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 026.650.389-60.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 081/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **Cassar** férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através da Portaria nº 075/2026:

Fica determinado novo periodo de férias:

NOME	PERIODO DE FERIAS	DIAS
JOCIANI OSSOVSKI SZCZERBA	17/08/2026 A 22/08/2026	06

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 24 de Agosto de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 184/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RONALD FERNANDES - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 184/2024/PMEAI, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA/IBGE APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA E DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO. ASSINATURA: 14/08/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 074/2026/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 074/2026, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2026, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026/PMEAI, A TÍTULO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO DE OBRA NÃO PLANILHADOS INICIALMENTE, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 20.011,45 (VINTE MIL, ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM A CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, PEDIDO DA SECRETARIA, NOVO ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, EM RAZÃO DE QUE SÃO ITENS EXTREMAMENTE NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS/MÁQUINAS. ASSINATURA: 20/08/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2026
DATA: 24/08/2026

Súmula: Prorroga Licença da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar a Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de mais 30 (trinta dias), da servidora MARISTELA KRASSOSKI KERBER (8261).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos diversos, com recursos do “programa de apoio a população carente”, para doação às crianças e adolescentes do Município, por ocasião da celebração do “Dia das Crianças”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/09/2026.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o prego:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Esigão Alto do Iguaçu/PR, 24 de agosto de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 126/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JANICE MARLI BRAGA DE CRISTO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (CARGA CAMINHONETE), GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L, PLACAS ACI8873, RENAVAM 00601558693, CHASSI 9BG244RNMMC024590, NA COR BEGE, CATEGORIA ALUGUEL, MOVIDO À DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1991, POTÊNCIA DE 87CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1,0 TONELADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME PREGAO ELETRÔNICO Nº 050/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 31.697,04 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/08/2026.
VIGÊNCIA: 23/08/2027.

CONTRATO: 127/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JOSNEI JOSÉ MAYER.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (CARGA CAMINHONETE), FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACAS ARX1681, COR BRANCA, CATEGORIA ALUGUEL, RENAVAM 00173034349, CHASSI 9BD27803MA7204900, MOVIDO À ALCOOL/GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2009 E MODELO 2010, POTÊNCIA DE 86CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 0,7 TONELADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME PREGAO ELETRÔNICO Nº 050/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 31.572,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 24/08/2026.
VIGÊNCIA: 23/08/2027.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
Email: departamentosocial@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal 2026 - 2029 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Regimento Interno do Conselho Municipal de Porto Barreiro – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Barreiro – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 851/2026 e suas correções posteriores, de 11 de março de 2026, em reunião ordinária conforme ata 02/2026 realizada em 21 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Barreiro – PR, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - O Plano de Ação terá vigência de 2026 - 2029.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
Email: departamentosocial@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 3º - O monitoramento e a avaliação das ações previstas serão realizados anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em articulação com as Secretarias Municipais competentes.

Art. 4º - Aprovar Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Barreiro - PR.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro – PR, 24 de agosto de 2026.

LECIANE RIBEIRO JOAQUIM ROSSINI
LECIANE RIBEIRO JOAQUIM ROSSINI
Presidente

SUELI TRENTO SCHRADER
SUELI TRENTO SCHRADER
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
Email: departamentosocial@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Barreiro – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Barreiro – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 851/2026 e suas correções posteriores, de 11 de março de 2026, em reunião ordinária conforme ata 02/2026 realizada em 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Barreiro - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro – PR, 24 de agosto de 2026.

LECIANE RIBEIRO JOAQUIM ROSSINI
LECIANE RIBEIRO JOAQUIM ROSSINI
Presidente

SUELI TRENTO SCHRADER
SUELI TRENTO SCHRADER
Secretária Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACCESS POINT CORPORATIVO PARA AMBIENTES DE ALTA DENSIDADE DE USUÁRIOS. INDICADO PARA EVENTOS, AUDITÓRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS. EQUIPAMENTO PARA REDE SEM FIO PADRÃO WI-FI DE ALTA PERFORMANCE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 250 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE. DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE TRÁFEGO, BALANCEAMENTO DE CLIENTES, CONTROLE DE BANDA E SEGURANÇA WPA2/WPA3 OU SUPERIOR. PORTA ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS. SUPORTE A ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET). COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO.	UN	2,00	GRANDSTREAM/ CORPORATIVO	583,00	1.166,00
14	CABO DE REDE CAT5E F/UTP 300 METROS. CABO DE REDE PADRÃO CAT5E, TIPO F/UTP	UN	5,00	LEALCOM/ CAT5E	979,00	4.895,00

PRáticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

(COM BLINDAGEM COLETIVA EM FITA ALUMINIZADA), COM 4 PARES TRANÇADOS 24 AWG. CONDUTOR EM COBRE SÓLIDO 100. INDICADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ETHERNET COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA OU BOBINA COM 300 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES. COR PREFERENCIAL PRETA OU AZUL.					
CABO DE REDE CAT5E UTP 300 METROS. CABO DE REDE PADRÃO CAT5E, TIPO UTP (SEM BLINDAGEM), COM 4 PARES TRANÇADOS 24 AWG. CONDUTOR EM COBRE SÓLIDO 100. INDICADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ETHERNET. REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA OU BOBINA COM 300 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES. COR	UN	5,00	TELECAM/ CAT5E	699,00	3.495,00

PRáticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFERENCIAL PRETA OU AZUL.					
DISCO RÍGIDO EXTERNO 1TB.DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL EXTERNO DO TIPO PORTÁTIL, FORMATO 2,5 POLEGADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB. INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.400 RPM. ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA PORTA USB. EQUIPAMENTO COM DESIGN PORTÁTIL E COMPACTO. DEVE ACOMPANHAR CABO USB COMPATÍVEL PARA CONEXÃO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	6,00	EXBOM/ 1TB	684,00	4.104,00
DISCO RÍGIDO EXTERNO 3TB.DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL EXTERNO DO TIPO PORTÁTIL, FORMATO 2,5 POLEGADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 3TB. INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.400 RPM. ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA PORTA USB. EQUIPAMENTO COM DESIGN PORTÁTIL E COMPACTO. DEVE ACOMPANHAR CABO USB COMPATÍVEL PARA CONEXÃO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	3,00	TOSHIBA/ 3TB	1.224,00	3.672,00

PRáticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

MEMÓRIA RAM DDR3 SODIMM FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ 4GB (NOTEBOOK)	UN	10,00	RISE MODE/ SODIMM 4GB	79,00	790,00
MEMÓRIA RAM DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ 8GB	UN	10,00	DIAMOND/ 8GB	439,00	4.390,00
MONITOR LED RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080, COM NO MÍNIMO 27 POLEGADAS COM CONECTIVIDADE HDMI, COM BASE AJUSTÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5,00	BRAZIL PC/ 27 POL	749,00	3.745,00
NOTEBOOK COM MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 8 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB; TELA LED DE, NO MÍNIMO, 15 POLEGADAS; PROCESSADOR DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE; CONEXÕES MÍNIMAS: 01 PORTA HDMI E 02 PORTAS USB; CONEXÃO SEM FIO (WI-FI); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100240 V); ACOMPANHADO DE CARREGADOR COMPATÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7,00	LENOVO/ 8GB	4.649,00	32.543,00
VENTILADOR DE PAREDE DE 65CM VENTILADOR DE PAREDE DE 65CM GRADES DE PROTEÇÃO CROMADAS OU COM PINTURA EPOXI NA COR	UN	30,00	VENTPLUS/ VENTILADOR DE PAREDE	366,00	10.980,00

PRáticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PRETO E BRANCO, POTÊNCIA: 1/4CV - 200 W DIÂMETRO DA HÉLICE: 530MM RPM: 1300 MÁXIMA TENSÃO: 127V/220V E BIVOLT VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO.					
TOTAL DOS ITENS					69.780,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ Nº 07.161.411/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO. ALCOOL ISOPROPÍLICO COM ALTO GRAU DE PUREZA, INDICADO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMPOSIÇÃO À BASE DE ISOPROPANOL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99. PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO CONDUTIVO E QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. ACONDICIONADO EM FRASCO OU EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 1 LITRO.	UN	3,00	IMPLASTEC 1L	37,00	111,00
26	DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB.DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL EXTERNO DO TIPO PORTÁTIL, FORMATO 2,5 POLEGADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 2TB. INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.400 RPM. ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA PORTA USB. EQUIPAMENTO COM DESIGN PORTÁTIL E COMPACTO. DEVE ACOMPANHAR CABO USB COMPATÍVEL PARA CONEXÃO E	UN	4,00	WESTERN DIGITAL 2TB	795,00	R\$ 3.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA E SCANNER IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO, COPIA NO MÍNIMO 35, PÁGINAS POR MINUTO, DUPLEX AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO, MEMORIA DE NO MÍNIMO 512MB, TONER DE ULTRA-RENDIMENTO PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS, CONEXÃO EM REDE, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 230 FOLHAS, CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 40.000 PÁGINAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA SCANNER DE NO MÍNIMO 45 PÁGINAS, ACOMPANHADA DE TONER INICIAL PROFISSIONAL, IDEAL PARA ESCRITÓRIOS COM GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS DE GARANTIA, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO DOIS CARTUCHOS ORIGINAIS.	UN	5,00	PANTUM BM5130FDW	2.230,00	R\$ 11.150,00
38	KIT CAIXA DE SOM, ATIVA 15 POLEGADAS 500W TRIPE, PLAYER DIGITAL COM ENTRADA PARA USB E SD CARD, BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE E INSTRUMENTO E UM MICROFONE COM CONTROLES DE VOLUMES SEPARADOS, E FUNÇÃO MICROFONE PRIORITY (TALK	KIT	2,00	KSR PRO K-815 + TRIPE	2.094,00	R\$ 4.188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	(OVER), ENTRADA DE LINHA XLR. KIT CONTENDO: -CAIXA DE SOM 15. 300Z, BOBINA 1.5. - DRIVER 25MM, TITANIO. - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ 20KHZ - IMPEDANCIA 4 - AMPLIFICADOR CLASS-D - ENTRADA DE MICROFONE P10 - ENTRADA LINHA P2 E XLR - ENTRADA DE GUITARRA P10 - EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS - POTÊNCIA RMS 500W - POTÊNCIA PICO 800W - POTÊNCIA PMPO 2000W - MP3 ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD - TENSÃO 110-220V 50/60HZ - MEDIDA: 68X42X37 CM.					
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, PESO DE 36KG, POTÊNCIA DE 3.3KW, PRESSÃO DE TRABALHO 135BAR, PRESSÃO MÁXIMA 150BAR, TENSÃO DE REDE 220V E VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 610L/H GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA LANÇA BICO LEQUE E CONCENTRADO PISTOLA COM VÁLVULA DE LATÃO SISTEMA STOP TOTAL: PISTÕES DE AÇO INOX ENGATE RÁPIDO: APLICADOR DE DETERGENTE RODAS PARA TRANSPORTE.	UN	3,00	GAMMA 610 BLUE CLEAN	2.499,00	7.497,00
51	MEMÓRIA RAM DDR4 SODIMM FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ 4GB (NOTEBOOK)	UN	10,00	SMART 4GB DDR4	228,54	2.285,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

58	MICROFONE SEM FIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FREQUÊNCIA UHF DE LONGO ALCANCE - 01 (UM) RECEPTOR, ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (100/220 VAC).	UN	10,00	LESON LS906	298,95	2.989,50
68	NOBREAK BIVOLT ESTABILIZADOR INT. COM NO MIN 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO RECARGA AUTOMATICA DE BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL INDICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ALARME AUDIOVISUAL SINALIZANDO EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE EVITANDO O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, AUTODIAGNÓSTICO	UN	10,00	SMS STATION II	979,00	9.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA.					
69	NOTEBOOK COM MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 4 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB; TELA LED DE, NO MÍNIMO, 15 POLEGADAS; PROCESSADOR DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I3; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CONEXÕES MÍNIMAS: 01 PORTA HDMI E 02 PORTAS USB; CONEXÃO SEM FIO (WI-FI); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100240 V); ACOMPANHADO DE CARREGADOR COMPATÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15,00	LENOVO IDEAPAD	3.497,00	52.455,00
71	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR.PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, INDICADA PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR EM PROCESSADORES E COMPONENTES ELETRÔNICOS. COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE MODIFICADO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE. CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 1,2 W/MK. COR CINZA OU PRATA. PRODUTO NÃO CONDUTIVO ELETRICAMENTE. FORNECIDA	UN	3,00	IMPLASTEC SILVER SG	48,00	144,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	EM BISNAGA OU SERINGA COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 5G.					
75	RETRO PROJETOR: 01 HDMI, 02 VGA (D-SUB 15PIN) 01 RCA (VIDEO AMARELO) 02 RCA (AUDIO BRANCO E VERMELHO), 02 AUDIO STEREO MINI 01 USB TYPE A (MEMÓRIA USB, WIRELESS LAN, CÂMERA, DOWNLOAD) - 01 USB TYPE B (DISPLAY USB, MOUSE, CONTROLE, DOWNLOAD) 01 R2C 01 RJ45.	UN	2,00	PCTOP PC2000	1.100,00	2.200,00
78	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT.DEVE POSSUIR 24 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX. CAPACIDADE DE COMUTACÃO MÍNIMA DE 48 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 35,7 MPPS. SUPORTE A QUADRO JUMBO DE ATÉ 9KB. TABELA DE ENDEREÇOS MAC MÍNIMA DE 16K. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100240V CA, 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	5,00	TPLINK SG1024D	537,00	2.685,00
TOTAL DOS ITENS					98.674,90	

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 39.581.101/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEVISOR SMART 43 POLEGADAS HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONECTIVIDADE PARA USB, HDMI, AUDIO E VIDEO, VIDEO COMPONENTE, AUDIO PC, RF PARA CABO TV E RF PARA TV ABERTA.	UN	10,00	HQ/ HQTSTV43N	1.450,00	14.500,00
4	APARELHO DE TELEVISOR SMART 50 POLEGADAS FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONECTIVIDADE PARA USB, HDMI, AUDIO E VIDEO, VIDEO COMPONENTE, AUDIO PC, RF PARA CABO TV E RF PARA TV ABERTA.	UN	5,00	HQ/ UDES0HR315LN	2.000,00	10.000,00
TOTAL DOS ITENS					24.500,00	

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ARMARIO AÇO CHAPA MÍNIMO 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 1,30 M GAVETAS DESLIZANTES COM TRAVA PARA EVITAR A QUEDA DA GAVETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG POR GAVETA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INCLUINDO NO MÍNIMO 2 CHAVES, ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 45 CENTÍMETROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CENTÍMETROS.	UN	10,00	RCH	869,00	8.690,00
9	ARQUIVO EM AÇO COM CHAVE, DIMENSÕES: ALTURA 1,33M, LARGURA 0,46M PROFUNDIDADE 0,49M. CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA DE 10KG.	UN	4,00	RCH	849,00	3.396,00
17	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO EMPILHÁVEL COR: PRETO PESO MÁXIMO RECOMENDADO 154 KG DIMENSÕES: 48CM X 52CM X 85CM	UN	50,00	ARCOS	51,00	2.550,00
19	CADEIRA ESCRITÓRIO 62 X 65,5 X 82 CM, MONTADA, BASE INJETADA EM RESINA	UN	10,00	PERFLEX	308,00	3.080,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

pmmarquinho.pr.gov.br | pm.prefeituraemmarquinho | pm.prefeituraemmarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	TERMOPLÁSTICA. RODÍZIO COM 50MM DE DIÂMETRO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO.ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM POLIÉSTER CREPE NA COR PRETA, ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA945 A 55 KGF/M3).					
20	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ALMOFADADO DESIGN ERGONÔMICO P/ HORAS USO ALTURA DO ASSENTO AJUSTÁVEL 46 A 56 CM ALTURA DA CADEIRA 115 A 125 CM LARGURA DO ASSENTO MIN. 53 CM, ALTURA DO ENCOSTO MIN. 76 CM.	UN	3,00	FACTHUS	505,00	1.515,00
24	CENTRÍFUGA DE ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, BIVOLT (127/220V), COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA NA TAMPÁ, ESTRUTURA RESISTENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU INOX, CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE ÁGUA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1,00	WANKE	618,00	618,00
29	FOGÃO A GAS COM NO MÍNIMO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VIDRO INTERNO VEDADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FORNO, EFICIENCIA DE	UN	8,00	ESMALTEC	899,00	7.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	ENERGIA CLASSE A AUTOLIMPANTE, LUZ PARA FORNO, GRADES DUPLAS.					
72	PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, NOVO, SEM USO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LITROS DE ÁGUA GELADA, COM RESERVATÓRIO INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, CAPAZ DE MANTER A ÁGUA GELADA EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONSUMO, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO COMPOSTO POR ELEMENTO FILTRANTE COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, REDUÇÃO DE CLORO, ODORES E SABORES, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE DA ÁGUA. GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO QUE POSSIBILITE FÁCIL LIMPEZA E	UN	4,00	LIBELL	810,00	3.240,00
TOTAL DOS ITENS					3.240,00	

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | pmf@pmf.marquinho.pr.gov.br | pmf@pmf.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	MANUTENÇÃO. POSSUIR TORNEIRAS OU ACIONADORES INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA. TENSÃO ELÉTRICA: 127 V OU 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ACOMPANHAR REFIL FILTRANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, INMETRO, ANVISA E DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.				
TOTAL DOS ITENS					30.281,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: L J MONDARDO E CIA LTDA CNPJ Nº 04.158.848/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ARMARIO AÇO COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVE 1,40 MT ALTA MINIMA DE 1,40 METROS E MÁXIMA DE 1,65 METROS, LARGURA MINIMA DE 70 CENTIMETROS E MÁXIMA DE 90 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE MINIMA DE 30 CENTIMETROS E MÁXIMA DE 40 CENTIMETROS, COM TRÊS PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 40 KG CADA UMA.	UN	10,00	BIG METAL/ 1414	720,00	7.200,00
TOTAL DOS ITENS						7.200,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ Nº 52.386.933/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ARMARIO AÇO COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVE 1,90 MT PROFUNDIDADE MINIMA DE 35 CENTIMETROS, COM CINCO PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 40 KG CADA UMA.	UN	10,00	NOBRE/ PA90 (100105)	1.119,00	11.190,00
21	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO COM MECANISMO DE INCLINAÇÃO E LEVANTAMENTO A GAS, BASE COM NO MINIMO 35 CM E PESO MINIMO SUPORTADO DE 100KG, RODAS EM NYLON.	UN	5,00	IDEAFLEX/ CADEIRA DIRETOR RELAX SEM BRAÇOS COURVIM	586,00	2.930,00
22	CADEIRA FIXA REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON E BASE DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO COM ESPUMA LAMINADA E REVESTIMENTO EM CORANO.	UN	5,00	IDEAFLEX/ AGATA SECRETÁRIA PALITO 3/4 COURVIM (AG415)	159,00	795,00
28	ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO, 06 PARTELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA MEDINDO 15 X 30 X 905MM, ALTURA 198 CM, LARGURA 92CM E	UN	8,00	NOBRE/ ESTANTE 30 (100501)	443,00	3.544,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | pmf@pmf.marquinho.pr.gov.br | pmf@pmf.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	PROFUNDIDADE DE 30CM CAPACIDADE DAS BANDEJAS 30KG. PINTURA EM EPOXI. NA COR: BRANCA, PRETA, AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA, VERMELHA OU VERDE.					
42	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: MODELO 127V POTÊNCIA 1800 WATTS, PRESSÃO MÁXIMA: 1900PSI, DE TRABALHO: 1500PSI. PISTOLA ALTA PRESSÃO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAÍDA DE ÁGUA, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, FILTRO PARA SUÇÃO DE ÁGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICAR SABÃO, ENGATE RÁPIDO PESO 9,20KG, DIMENSÕES (LXAXP) 32 X 50,50 X 35 CM.	UN	4,00	LAVOR/ DIVE EXTRA 135	614,00	2.456,00
43	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, COM COPO RESISTENTE EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE OU MATERIAL SIMILAR, BASE COM MOTOR POTENTE (MÍNIMO RECOMENDADO DE 800W), MÚLTIPLAS VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA COM VEDAÇÃO E SOBRETAMPA DOSADORA, SISTEMA DE SEGURANÇA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220V) E	UN	1,00	AGRATTO/ ALIQ05N-02	239,00	239,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | pmf@pmf.marquinho.pr.gov.br | pmf@pmf.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
73	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE MINIMA DE 260L CAPACIDADE MINIMA DO FREEZER DE 50L E 200L DO REFRIGERADOR CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, 110/220V.	UN	2,00	EOS/ ERV270DB	2.544,00	5.088,00
TOTAL DOS ITENS					26.242,00	

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: OFFICER X MOVEIS LTDA CNPJ Nº 66.296.653/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA	UN	10,00	PERFLEX/ CL-17	775,00	7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50. PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
10	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	10,00	PERFLEX/ L-16	750,00	7.500,00
53	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA	UN	5,00	PERFLEX/ CL-22	940,00	4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
54	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS COM CHAVES ESPECIFICAÇÕES: EM MELAMÍNICO, 15MM, TAMPO DAS MESAS E ARMÁRIOS COM PERFIL PVC ARREDONDADO. MESAS COM PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRALATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO. PÉS COM NIVELADORES PARA PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA: 75CM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 120CM.	UN	5,00	PERFLEX/ CL-01/300	560,00	2.800,00
55	MESA PARA ESCRITÓRIO/ESCRIVANINHA COM 4 GAVETAS	UN	10,00	PERFLEX/ CL-01/400	660,00	6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

METÁLICAS, FECHADURA E CHAVES EM PELO MENOS DUAS DIMENSÕES: MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA, 70 CENTÍMETROS DE ALTURA E 45 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE MONTADA.					
TOTAL DOS ITENS					29.350,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ Nº 54.494.740/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BATERIA CR2032. BATERIA TIPO MOEDA. MODELO CR2032, TECNOLOGIA LITHIUM, TENSÃO NOMINAL DE 3V. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONFIGURAÇÃO (BIOS), BEM COMO EM OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. FORNECIDA EM CARTELA COM 05 UNIDADES.	UN	10,00	LITHIUM/ BATERIA CR2032	7,00	70,00
16	CABO HDMI 2M. CABO PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL PADRÃO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, COM CONECTORES HDMI MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. COMPATÍVEL COM TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO. INDICADO PARA CONEXÃO ENTRE COMPUTADORES, MONITORES, PROJETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	UN	20,00	KROSS/ CABO HDMI 2M	13,00	260,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W.FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 200W. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100240V CA, 50/60HZ. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE PADRÃO ATX. DEVE POSSUIR CONECTORES PARA PLACA-MÃE E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO.	UN	30,00	MONOCRON / BRAZIL PC / KNUP/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W	48,00	1.440,00
31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W.FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 350W. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100240V CA, 50/60HZ. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE PADRÃO ATX. DEVE POSSUIR CONECTORES PARA PLACA-MÃE E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO.	UN	30,00	KNUP / BRAZILPC/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W	65,00	1.950,00
63	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO. MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO EM	UN	100,00	HOOPSON / KROSS/ MOUSE PAD ERGONÔMICO	10,00	1.000,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	GEL, ESPUMA OU MATERIAL EQUIVALENTE. SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO COM MOUSE ÓPTICO OU LASER. BASE EMBORRACHADA OU ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR FIXAÇÃO NA MESA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU MATERIAL SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 A 27 CM. COR PRETA OU ESCURA.					
64	MOUSE SEM FIO USB. MODO DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ BI DIRECIONAL RESOLUÇÕES 800 / 1000 (PADRÃO) 1200 / 1600 DPI. RAO DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 10 METROS. PLUG AND PLAY. FREE SMART LINK. RECEPTOR NANO. COR PRETO, BOTÕES DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM, AVANÇAR, RETROCEDER E AJUSTE DPI, COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / MACOS / LINUX 2.6.X. TAMANHO MÉDIO, PLUG-AND-PLAY, BASTA CONECTAR O RECEPTOR SEM FIO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR E COMEÇAR A USAR O MOUSE IMEDIATAMENTE, SEM SOFTWARE.CASO HAJA NECESSIDADE, A(S) BATERIA(S) DEVERÁ(ÃO) VIR INCLUSA(S).	UN	30,00	HOOPSON/ MOUSE SEM FIO USB	18,00	540,00
65	MOUSE SEM FIO.MOUSE ÓPTICO SEM FIO COM	UN	50,00	HOOPSON/	19,00	950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	CONEXÃO 2.4 GHZ, COM RECEPTOR USB. TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO. MÍNIMO DE 3 BOTÕES (BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. DEVE POSSUIR RODA DE ROLAGEM (SCROLL). ALCANCE SEM FIO MÍNIMO DE 10 METROS. ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA. DEVE POSSUIR INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.			MOUSE SEM FIO.MOUSE ÓPTICO		
66	NOBREAK 1200VA.NOBREAK INTERATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200VA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100240V CA, FREQUÊNCIA 50/60HZ. TENSÃO DE SAÍDA 115V OU BIVOLT. DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA CARGA TÍPICA DE MICROCOMPUTADOR E PERIFÉRICOS. MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO.	UN	3,00	COLETEK ENERGIA/ NOBREAK 1200VA.NOBREAK	450,00	1.350,00
TOTAL DOS ITENS					7.560,00	

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: E-PAPER LTDA CNPJ Nº 58.455.922/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR. CABO DE ENERGIA TRIPOLAR PARA ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADOR, COMPATÍVEL COM FONTES PADRÃO ATX. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS. CONECTOR PADRÃO TRIPOLAR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE PADRÃO ABNT NBR 14136. INDICADO PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS.	UN	20,00	EXBOM - 1.5M	13,00	260,00
13	CABO DE MONITOR VGA 2M COM FILTRO. CABO PARA CONEXÃO DE VÍDEO PADRÃO VGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, COM CONECTORES VGA MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. DEVE POSSUIR FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS (FILTRO DE FERRITE) PARA MELHOR QUALIDADE DE SINAL. INDICADO PARA CONEXÃO ENTRE COMPUTADOR E MONITOR OU PROJETOR.	UN	20,00	OEM/VGA HD15M X HD15M	15,00	300,00
23	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA USO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	UN	10,00	BRAZILPC BPC-D02L	25,00	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	CONEXÃO POR CABO COM ALIMENTAÇÃO VIA USB TIPO A E PLUG DE ÁUDIO P2 3,5 MM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W. DEVE POSSUIR CONTROLE DE LIGADESLIGA. COR PRETA. NÃO DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO DECORATIVA, EXCETO INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COM SAÍDA DE ÁUDIO 3,5 MM.					
62	MOUSE ÓPTICO USB.MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR COM CONEXÃO USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. MÍNIMO DE 3 BOTÕES (BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 METROS. DESIGN ERGONÔMICO. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. COR PRETA.	UN	50,00	BRAZILPC BPC-M007	8,01	400,50
83	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2. TECLADO PARA COMPUTADOR COM CONEXÃO USB. PADRÃO ABNT2 COM TECLAS PARA ACENTUAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA. MÍNIMO DE 107 TECLAS. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,35 METROS. DESIGN ERGONÔMICO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX OU SIMILARES. COR PRETA.	UN	50,00	C3TECH KB-M11BK	29,00	1.450,00
84	TECLADO SEM FIO PARA COMPUTADOR.TECLADO SEM FIO PARA COMPUTADOR COM CONEXÃO 2.4 GHZ E RECEPTOR	UN	50,00	BRAZILPC BPC-5239	57,00	2.850,00
TOTAL DOS ITENS					5.510,50	

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	USB. PADRÃO ABNT2 COM TECLAS PARA ACENTUAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA. MÍNIMO DE 107 TECLAS. ALCANCE SEM FIO MÍNIMO DE 10 METROS. ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA. DESIGN ERGONÔMICO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX OU SIMILARES. COR PRETA.					
TOTAL DOS ITENS					5.510,50	

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 85.515.542/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	UN	100,00	MARCA PRÓPRIA/ PMX-PPF	100,00	10.000,00
TOTAL DOS ITENS					10.000,00	

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4951 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 00.478.911/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	FREEZER VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE GELO FREEZER VERTICAL DESTINADO À CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GELO (GELOX), NOVO, SEM USO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 121 (CENTO E VINTE E UM) LITROS. ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO. REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC, GARANTINDO EFICIÊNCIA TÉRMICA E MANUTENÇÃO ADEQUADA DO GELO	UN	6,00	PHILCO/ MOD: PFV165B	2.240,00	13.440,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br
prefeiturademarquinhos@marquinhos.pr.gov.br
www.prefeiturademarquinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 e-mail: prmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

ARMAZENADO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO REGULÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANTER TEMPERATURA CONSTANTE IGUAL OU INFERIOR A -18 C, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO DO GELO SEM DERRETIMENTO. PORTA COM VEDAÇÃO EM BORRACHA MAGNÉTICA OU SISTEMA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS OU COMPARTIMENTOS ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO DE SACOS OU RECIPIENTES DE GELO. POSSUIR PÉS NIVELADORES PARA ESTABILIDADE E CORRETO POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TENSÃO ELÉTRICA: 127 V OU 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
TOTAL DOS ITENS					13.440,00

Marquinhos/PR, em 14 de agosto de 2026.

Públicas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinhos.pr.gov.br  [prefeiturademarquinhos](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinhos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: STELAR TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 52.750.930/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	HD/SSD 120 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SOLID STATE DRIVE (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 GB. INTERFACE SATA III 6 GB/S. FORMATO 2,5 POLEGADAS. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS QUE UTILIZEM INTERFACE SATA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	40,00	CEAMERE/CEA128	156,00	6.240,00
34	HD/SSD 240 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SOLID STATE DRIVE (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB. INTERFACE SATA III 6 GB/S. FORMATO 2,5 POLEGADAS. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 500 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS QUE UTILIZEM	UN	35,00	CEAMERE/CEA256	253,00	8.855,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de qualquer coisa, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

pmrmarquinhos.pr.gov.br
prefeiturademarquinhos@pmrmarquinhos.pr.gov.br
www.marquinhos.pr.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-15 e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR. 						
76	INTERFACE SATA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	15,00	TPLINK/ EX141AX1500	216,00	3.240,00
82	ROTEADOR WIRELESS COM 4 ANTENAS EXTERNAS. PADRÃO WI-FI DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE. PORTAS LAN E WAN GIGABIT OU 10/100/1000 MBPS. SUPORTE A SEGURANÇA WPA/WPA2 OU SUPERIOR. INDICADO PARA AMBIENTES COM ALTA DEMANDA DE CONECTIVIDADE.	UN	15,00	TPLINK/ EX141AX1500	216,00	3.240,00
82	TECLADO COM RECURSOS MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2 PRETO, 2.4 GHZ MODO DE ESPERA AUTOMÁTICO AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA, COR PRETO, COM NO MÍNIMO 8 TECLAS DE ATALHO, ATALHO PARA ACESSO IMEDIATO À INTERNET, A E-MAIL, REPRODUZIR/PAUSA, VOLUME E OUTROS, PLUG-AND-PLAY, TECLADO PADRÃO ABNT2 (BRASILEIRO), BASTA CONECTAR O RECEPTOR SEM FIO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR E COMEÇAR A USAR O TECLADO IMEDIATAMENTE, SEM SOFTWARE, LAYOUT EM TAMANHO NORMAL, INCLUINDO O TECLADO NUMÉRICO, E À BARRA DE ESPAÇOS LARGA E CURVA, TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, LÍQUIDOS DERRAMADOS SÃO ESCOADOS	UN	30,00	C3TECH/ KBW100BK	131,00	3.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-15
 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

DO TECLADO, TECLAS DURÁVEIS REVESTIDAS COM UV CASO HAJA NECESSIDADE, A(S) BATERIA(S) DEVERÁ(ÃO) VIR INCLUSA(S).					TOTAL DOS ITENS	22.265,00
---	--	--	--	--	------------------------	------------------

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
CNPJ 01.812.952/0001-13
e-mail: gpmarquinho@gpmar.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 37.338.161/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	HD/SSD 480 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SOLID STATE DRIVE (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB. INTERFACE SATA III 6 GB/S. FORMATO 2,5 POLEGADAS. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 500 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS QUE UTILIZEM INTERFACE SATA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	15,00	MACROVIP/ MV480GB	448,00	6.720,00
TOTAL DOS ITENS						6.720,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.812.552/0001-13

e-mail: pm.marquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: LICITAINFO LTDA CNPJ Nº 52.277.278/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: ATÉ 20 PPM EM CORES: ATÉ 20 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI CORES: ATÉ 600 X 600 DPI CONECTIVIDADE HI-SPEED USB 2.0, REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX, WIFI, MEMÓRIA PADRÃO 128 M/384 MB, SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS MICROSOFT WINDOWS 7 32 BITS E 64 BITS, WINDOWS VISTA 32 BITS E 64 BITS, WINDOWS XP 32-BIT (SP2 OU SUPERIOR) CONSUMO DE ENERGIA DE 7: 425 WATTS (ATIVO), 15,2 WATTS (PRONTA), 4,0 WATTS (SLEEP), 0,5 WATTS (DESLIGADA) VOLTAGEM DE 110V DRIVERS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROMS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB MODELOS.	UN	5,00	LEXMARK CX431ADW	3.199,00	15.995,00
TOTAL DOS ITENS						15.995,00

Marquinhos/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br [prefeiturademarquinhos](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinhos) [prefeiturademarquinhos](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinhos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pm-marquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 27.274.178/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	KIT UPGRADE (PROCESSADOR PLACA MÃE MEMÓRIA DDR3). KIT COMPOSTO POR PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR À LINHA INTEL CORE I5, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM NO MÍNIMO 04 PORTAS USB, 01 SAÍDA VGA, 01 SAÍDA HDMI, 01 PORTA DE REDE LAN 10/100/1000 MBPS, MEMÓRIA RAM DDR3 DE 8GB COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE.	UN	10,00	PCMAX/ KIT I5-2400	550,00	5.500,00
44	MEMÓRIA RAM DDR3 FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ 4GB	UN	10,00	K-MEMORY/ K1600/4GB	99,00	990,00
45	MEMÓRIA RAM DDR3 FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ 8GB	UN	10,00	K-MEMORY/ K1600/8GB	128,55	1.285,50
47	MEMÓRIA RAM DDR3 SODIMM FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ 8GB (NOTEBOOK)	UN	10,00	K-MEMORY/ K1600S/8GB	128,99	1.289,90
48	MEMÓRIA RAM DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ 4GB	UN	10,00	K-MEMORY/ K2133/4GB	228,55	2.285,50

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br

prefeitura@marquinhos.pr.gov.br

www.marquinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

50	MEMÓRIA RAM DDR4 FREQÜÊNCIA MINIMA MHZ 16GB	3200	UN	10,00	K-MEMORY/ K3200/16GB	780,00	7.800,00
52	MEMÓRIA RAM DDR4 SODIMM FREQÜÊNCIA MINIMA MHZ 8GB (NOTEBOOK)	2133	UN	10,00	K-MEMORY/ K2133S/8GB	388,88	3.888,80
TOTAL DOS ITENS						23.039,70	

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 39.304.546/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	KIT UPGRADE (PROCESSADOR PLACA MÃE MEMÓRIA DDR4). KIT COMPOSTO POR PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR À LINHA INTEL CORE I5, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM NO MÍNIMO 04 PORTAS USB, 01 SAÍDA VGA, 01 SAÍDA HDMI, 01 PORTA DE REDE LAN 10/100/1000 MBPS. MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE.	UN	10,00	AIOX	830,00	8.300,00
59	MONITOR LED RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366X788, COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS COM CONECTIVIDADE HDMI, COM BASE AJUSTÁVEL	UN	5,00	PCFORT/ F2130 21,5	290,00	1.450,00
60	MONITOR LED RESOLUÇÃO MINIMA DE 1920X1080, COM NO MÍNIMO 24 POLEGADAS COM CONECTIVIDADE HDMI, COM BASE AJUSTÁVEL	UN	5,00	ENTERPRISE/ EPR24WV-75	410,00	2.050,00
TOTAL DOS ITENS						11.800,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: SANDRO VILMAR PIRES CNPJ Nº 09.253.952/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR INTEL CORE I3 DE NO MÍNIMO DÉCIMA GERAÇÃO, SSD 250 GB, 8GB RAM DDR4 OU SUPERIOR, MONITOR LED MÍNIMO 19 COM CONEXÃO HDMI, KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.	UN	5,00	DEUTEL/ DT02	1.545,00	7.725,00
57	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR INTEL CORE I5 DE NO MÍNIMO DÉCIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO SSD 250 GB, 1 TB HD E 8GB RAM DDR4 OU SUPERIOR, MONITOR LED MÍNIMO 19 COM CONEXÃO HDMI, KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.	UN	7,00	DEUTEL/ DT03	2.110,00	14.770,00
TOTAL DOS ITENS						22.495,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ Nº 36.489.366/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	NOBREAK 600VA. NOBREAK INTERATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100240V CA, FREQÜÊNCIA 50/60HZ. TENSÃO DE SAÍDA 115V OU BIVOLT. DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA CARGA TÍPICA DE MICROCOMPUTADOR E PERIFÉRICOS. MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO ABNT NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO.	UN	10,00	CR ENERGIA	385,00	3.850,00
TOTAL DOS ITENS						3.850,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de agosto de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/08/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ Nº 49.490.183/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT.DEVE POSSUIR 16 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 32 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 23,8 MPPS. SUPORTE A QUADRO JUMBO DE ATÉ 9KB. TABELA DE ENDEREÇOS MAC MÍNIMA DE 8K. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100240V CA, 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	5,00	TP-LINK/ TL-SG116	357,00	1.785,00
79	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT.DEVE POSSUIR 48 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 96 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 71,4 MPPS. SUPORTE A QUADRO JUMBO DE ATÉ 9KB. TABELA DE ENDEREÇOS MAC MÍNIMA DE 16K. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100240V CA, 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	5,00	TP-LINK/ TL-SG1048	1.644,00	8.220,00
81	TABLET COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMORIA INTERNA (EXPANSIVEL	UN	40,00	BLACKVIEW/	896,00	35.840,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA), TELA MULTITOQUE DE 8, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NUCLEOS COM 1,3 GHZ, WI-FI - ANDROID 4.4 PROC. QUAD CORE CÂMERA INTEGRADA, MÍNIMO 2GB DE MEMORIA RAM, GPS. BATERIA DE MÍNIMO 5000 MAH, COM CARREGADOR USB.		LINK 2 128GB 8.68"			
TOTAL DOS ITENS					45.845,00

Marquinho/PR, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 24 de setembro de 2026.

Joao Konjunki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos e equipamentos permanentes destinados ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 11.09.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 11.09.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Atilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (48) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - S E

Guaraniaçu, 24 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ